



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

L E I Nº 349/2003

FICA ABERTO NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE SAPEZAL - ESTADO DE MATO GROSSO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NA IMPORTÂNCIA DE R\$-387.939,04 (TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

Aldir Schneider, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Sapezal, para o exercício de 2003, um Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$-387.939,04 (Trezentos e Oitenta e Sete Mil, Novecentos e Trinta e Nove Reais e Quatro Centavos), com as seguintes classificações orçamentárias:

08000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	
08001.0.0.154520028-2036	- Manutenção da Secretaria de Viação Obras e Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00	- Material de Consumo	387.939,04

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:	387.939,04
--------------------------------	-------------------

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional, que trata o Artigo primeiro, será utilizado recursos de anulação parcial de Dotação Orçamentária, do Orçamento vigente, de acordo com o Artigo 167, Inciso VI da Constituição Federal, combinado com o Artigo 43, Parágrafo primeiro, Inciso III, da Lei Federal Nº.4.320 de 17 de Março de 1964, referente às seguintes Dotações Orçamentárias:

03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03003.0.0.000000000-0000	- COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03003.0.0.185410039-1006	- Centro de Produção Animal - Laboratório	



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

3.3.90.30.00	- Material de Consumo	29.939,04
3.3.90.36.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
4.4.90.52.01	- Móveis e Utensílios	20.000,00

03000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
03003.0.0.000000000-0000	- COORDENADORIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
03003.0.0.206010032-1007	- Implantação da Horta Escola	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	70.000,00
4.4.90.52.01	- Móveis e Utensílios	8.000,00

04000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04001.0.0.000000000-0000	- ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04001.0.0.041220005-2009	- Manutenção da Secretaria de Finanças e Orçamento	
4.4.90.52.01	- Móveis e Utensílios	14.000,00
4.4.90.52.02	- Equipamentos e Programas de Informática	19.000,00
4.4.90.52.03	- Máquinas Equipamentos e Veículos	15.000,00

05000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05004.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
05004.0.0.278120034-2016	- Manutenção do Departamento de Esportes	
4.4.90.52.03	- Máquinas Equipamentos e Veículos	25.000,00

05000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05005.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE CULTURA	
05005.0.0.133920025-2017	- Manutenção Geral do Departamento de Cultura	
4.4.90.52.01	- Móveis e Utensílios	15.000,00
4.4.90.52.02	- Equipamentos e Programas de Informática	10.000,00

05000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
05006.0.0.000000000-0000	- DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES - CONVÊNIOS	
05006.0.0.123620023-1015	- Convênio Parceria Construção Escola 19 de Setembro	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	30.000,00

06000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE SAÚDE	
06002.0.0.000000000-0000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06002.0.0.101220011-2028	- Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52.02	- Equipamentos e Programas de Informática	10.000,00



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

07000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	
07001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
07001.0.0.041220004-2031	- Manutenção da Secretaria de Ação Social	
4.4.90.52.01	- Móveis e Utensílios	17.000,00

08000.0.0.000000000-0000	- SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
08001.0.0.000000000-0000	- DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANIZAÇÃO	
08001.0.0.154510028-1026	- Construção, Arborização, Placas Jardins e Canteiros Central	
4.4.90.51.00	- Obras e Instalações	80.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO:		387.939,04
--------------------------	--	-------------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, ao 01 dia do mês de julho de 2003.

Aldir Schneider
Prefeito Municipal

Kengi S. Matsuura
Sec. de Administração

Anderson César Frei Alexo
Coord. Téc. Administrativo